

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO ANANINDEUA – SML/PMA PROCESSO Nº 21.983/2024 – SML/PMA

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE ART. 86, §2° da Lei n° 14.133/2021

Nos termos do art. 86, §2° da Lei Federal n° 14.133/2021, certifico que os itens da Ata de Registro de Preços n° 2023.022,001 originária do PREGÃO SRP N°. 9/2023.022-SEMED/PMA são compatíveis com objeto demandado pela Secretaria Municipal de Licitação de Ananindeua.

Ademais, demonstra-se a <u>vantagem</u> da adesão em decorrência da desnecessidade de movimentar a máquina pública em uma nova licitação, que demandaria novas publicações e ainda, demasiado tempo para sua conclusão quando em comparação com a adesão e, ainda, é necessário observar que a SML não tem contrato vigente que atenda a demanda premente deste processo.

Outrossim, conforme levantamento de valores realizado, é possível atestar a vantajosidade econômica de adesão à referida ata, bem como a compatibilidade dos valores com os preços praticados, uma vez que a pesquisa de preços demonstrou um valor médio de R\$ R\$ 516.038,94 (Quinhentos e Dezesseis Mil e Trinta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos), enquanto o valor para adesão da ARP constitui o valor total de R\$ 372.306,72 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).

Ananindeua/PA, 17 de outubro de 2024.

Tatyane Chaves Amaral Valério Secretária Municipal de Licitação de Ananindeua